



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Paulo Roberto de Oliveira, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 07 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.473/2023).

Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Abel de Oliveira Ruela, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 07 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.482/2023).

Art. 3º Conceder gratificação por capacitação a Luiz Leal de Carvalho Júnior, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 06 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.469/2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal